



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA DA SESSÃO **ORDINÁRIA** DO **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA NO DIA **VINTE E CINCO** DE **OUTUBRO** DE DOIS MIL E DOZE, ÀS QUINZE HORAS, NA SALA DAS SESSÕES, LOCALIZADA NO EDIFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, SEDE DA REITORIA, NO *CAMPUS* UNIVERSITÁRIO "ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO", SOB A PRESIDÊNCIA DO MAGNÍFICO REITOR, PROFESSOR REINALDO CENTODUCATTE, E COM A PRESENÇA DOS SENHORES CONSELHEIROS: ARMANDO BIONDO FILHO, GILBERTO COSTA DRUMOND SOUSA, JULIÃO SOARES DE SOUZA LIMA, LUIZ ANTONIO SAADE (DECANO NA DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS), MARCELO SUZART DE ALMEIDA, MIRIAN DO AMARAL JONIS SILVA, PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS, RENATO RODRIGUES NETO, ZENÓLIA CHRISTINA CAMPOS FIGUEIREDO, AMARÍLIO FERREIRA NETO, MAXIMILIAN SERGUEI MESQUITA, AUREO BANHOS DOS SANTOS, VALDEMAR LACERDA JUNIOR E PEDRO LUIZ DE ANDRADE DOMINGOS. **AUSENTES, COM JUSTIFICATIVA**, A SENHORA VICE-REITORA, PROFESSORA MARIA APARECIDA SANTOS CORRÊA BARRETO, E OS SENHORES CONSELHEIROS CARLOS ALBERTO REDINS E RUBENS SERGIO RASSELLI. **AUSENTES**, OS SENHORES CONSELHEIROS: EMÍLIO MAMERI NETO, JANINE VIEIRA TEIXEIRA, JOSÉ MAGESK BELMIRO, BRUNO GUIMARÃES CARNEIRO, GUILHERME LORIATO POTRATZ E RAPHAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA.

Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. **01. COMUNICAÇÃO:** A Conselheira Mirian do Amaral Jonis Silva, com a palavra, comunicou que, durante a pesquisa eleitoral relativa à escolha dos novos dirigentes do Centro de Educação desta Universidade (CE/UFES) ocorrida no dia 08 do mês corrente, foram escolhidos como novos Diretora e Vice-diretor do mencionado Centro, respectivamente, a Professora Cláudia Maria Mendes Gontijo e o Professor Rogério Drago. Por fim, destacou que seu mandato neste Conselho encerra-se na presente Sessão, e agradeceu aos Senhores Conselheiros, ao Magnífico Reitor, ao Departamento de Administração dos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Órgãos Colegiados Superiores (DAOCS) e às demais instâncias desta Universidade que a auxiliaram em sua trajetória no âmbito do Conselho Universitário. O Senhor Presidente, com a palavra, agradeceu à Conselheira Mirian do Amaral Jonis Silva por sua participação neste Conselho. O Conselheiro Aureo Banhos dos Santos, com a palavra, lembrou a todos que, em 15 de outubro do corrente, foi comemorado o Dia do Professor, sugerindo votos comemorativos referentes à data. Solicitou, ainda, providências à Administração Central no sentido de dar celeridade à criação das Comissões referentes à elaboração de Programas de Capacitação aos servidores docentes e técnico-administrativos em educação desta Universidade, descritas na Decisão nº. 85/2012 deste Conselho, bem como à criação da Comissão Especial com a finalidade de elaborar normas para a escolha de representante da Ouvidoria Geral da UFES e revisar o Regimento da referida Ouvidoria. O Conselheiro Marcelo Suzart de Almeida, com a palavra, informou que, na presente data, foi realizada uma comemoração ao Dia do Servidor Público no Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES), com café-da-manhã, palestras, apresentação do coral do CEUNES e almoço especial com música ao vivo. O Conselheiro Pedro Luiz de Andrade Domingos, com a palavra, informou que, na semana corrente, foi realizada a intervenção “Espelho Cultural” na Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), e que durante tal evento foi debatido sobre a segurança universitária. Por fim, solicitou à Administração Central desta Universidade e a este Conselho que fossem disponibilizados canais de fomento ao debate contra as diversas formas de violência (verbal, física, política, discriminatória etc.). O Conselheiro Julião Soares de Souza Lima, com a palavra, comunicou que a CAPES aprovou duas propostas de Cursos de Pós-graduação do Centro de Ciências Agrárias desta Universidade (CCA/UFES), a saber, Doutorado em Ciências Florestais e Mestrado/Doutorado em Genética de Alimentos. **02. EXPEDIENTE:** O Conselheiro Gilberto Costa Drumond Sousa, com a palavra, em nome da Comissão de Legislação e Normas, fez a leitura do seguinte pedido de inclusão, *in verbis*: “EXMO. SR. PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO. Senhor Presidente, Solicito a Vossa Magnificência **INCLUSÃO** em pauta na Sessão Ordinária do Conselho Universitário do dia 25 de outubro de 2012 dos seguintes processos: 01. PROCESSO Nº 37.064/2007-61 – GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – Recurso Administrativo. Relator: Conselheiro Gilberto Costa Drumond Sousa. 02. PROCESSO Nº 16.299/2012-87 – FUNDAÇÃO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA (FCCA) – Referendar o Novo Estatuto da FCCA. Relator: Conselheiro Gilberto Costa Drumond Sousa. 03. PROCESSO Nº 6.011/2012-66 – CENTRO DE EDUCAÇÃO (CE) – Direção do CE. Relator: Conselheiro Paulo Sérgio de Paula Vargas. 04. PROCESSO Nº 17.691/2011-62 – LEANDRO MARTINS COSTA – Recurso Administrativo. Relator: Conselheira Miriam do Amaral Jonis Silva. 05. PROCESSO Nº 5.941/2012-01 – OUVIDORIA GERAL – Alteração da Resolução nº 14/2004 - CUn. Relator: Conselheiro Gilberto Costa Drumond Sousa. 06. PROCESSO Nº 13.016/2011-64 – ADIB PEREIRA NETO SALIM – Recurso Administrativo. Relator:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

*Conselheiro Paulo Sérgio de Paula Vargas. 07. PROCESSO Nº 2.196/2012-30 – STAR MED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – Recurso Administrativo. Relator: Conselheiro Julião Soares de Souza Lima. 08. PROCESSO Nº 3.391/2011-04 – XLABOR TECNOLOGIA LTDA – Recurso Administrativo. Relator: Conselheiro Paulo Sérgio de Paula Vargas. Sala das Sessões, 25 de outubro de 2012. Gilberto Costa Drumond Sousa. Presidente da Comissão de Legislação e Normas”. O Conselheiro Renato Rodrigues Neto, com a palavra, em seu nome e em nome dos Conselheiros Armando Biondo Filho, Áureo Banhos dos Santos, Julião Soares de Souza Lima, Marcelo Suzart de Almeida e Paulo Sérgio de Paula Vargas, fez a leitura do seguinte pedido de inclusão, *in verbis*: “EXMO. SR. PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO. Senhor Presidente, Solicitamos a Vossa Magnificência INCLUSÃO, na pauta da Sessão Ordinária do Conselho Universitário do dia 25 de outubro de 2012, do seguinte protocolado, EM REGIME DE URGÊNCIA: 01. PROTOCOLADO Nº 762.861/2012-48 – COMISSÃO ELEITORAL DESIGNADA POR MEIO DA PORTARIA Nº 2.248-REITOR – Alteração da Resolução nº. 12/2010 – Conselho Universitário. Sala das Sessões, 25 de outubro de 2012. Renato Rodrigues Neto. Conselheiro. Armando Biondo Filho. Conselheiro. Áureo Banhos dos Santos. Conselheiro. Julião Soares de Souza Lima. Conselheiro. Marcelo Suzart de Almeida. Conselheiro. Paulo Sérgio de Paula Vargas. Conselheiro”. O Conselheiro Armando Biondo Filho, com a palavra, em seu nome e em nome dos Conselheiros Gilberto Costa Drumond Sousa, Julião Soares de Souza Lima, Marcelo Suzart de Almeida e Renato Rodrigues Neto, fez a leitura do seguinte pedido de urgência, *in verbis*: “EXMO. SR. PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO. Senhor Presidente, Solicitamos a Vossa Magnificência que o processo abaixo-relacionado, constante da pauta da Sessão Ordinária deste Conselho do dia 25 de outubro de 2012, seja analisado por esta plenária em REGIME DE URGÊNCIA: 01. PROCESSO Nº 14.395/2012-91 – COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (COF/CUn) – Projeto de Resolução que visa instituir e disciplinar o regime de parcelamento de débitos e multas com esta Universidade. Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças. Relator: Conselheiro Armando Biondo Filho. 02. PROCESSO Nº 13.472/2012-95 – COMISSÃO COORDENADORA DO VESTIBULAR (CCV) – Projeto Básico para realização do Processo Seletivo da UFES para ingresso nos Cursos de Graduação no ano letivo de 2013. Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças. Relator: Conselheiro Armando Biondo Filho. Sala das Sessões, 25 de outubro de 2012. Armando Biondo Filho. Conselheiro. Gilberto Costa Drumond Sousa. Conselheiro. Julião Soares de Souza Lima. Conselheiro. Marcelo Suzart de Almeida. Conselheiro. Renato Rodrigues Neto. Conselheiro”. O Conselheiro Renato Rodrigues Neto, com a palavra, em seu nome e em nome dos Conselheiros Armando Biondo Filho, Aureo Banhos dos Santos, Julião Soares de Souza Lima, Marcelo Suzart de Almeida e Paulo Sérgio de Paula Vargas, fez a leitura do seguinte pedido de inclusão em regime de urgência, *in verbis*: “EXMO. SR. PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO. Senhor Presidente, Solicitamos a Vossa Magnificência INCLUSÃO, na pauta da Sessão Ordinária do Conselho*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Universitário do dia 25 de outubro de 2012, do seguinte protocolado, EM REGIME DE URGÊNCIA: 01. PROTOCOLADO Nº 762,861/2012-48 – COMISSÃO ELEITORAL DESIGNADA POR MEIO DA PORTARIA Nº 2.248-REITOR – Alteração da Resolução nº 12/2010 – Conselho Universitário. Sala das Sessões, 25 de outubro de 2012. Renato Rodrigues Neto. Conselheiro. Armando Biondo Filho. Conselheiro. Aureo Banhos dos Santos. Conselheiro. Julião Soares de Souza Lima. Conselheiro. Marcelo Suzart de Almeida. Conselheiro. Paulo Sérgio de Paula Vargas. Conselheiro”. O Conselheiro Aureo Banhos dos Santos, com a palavra, solicitou inclusão de Moção Comemorativa ao Dia do Professor. Ainda com a palavra, o Conselheiro Aureo Banhos dos Santos solicitou exclusão do item 03.09 constante da pauta enviada aos Senhores Conselheiros. O Senhor Presidente, com a palavra, solicitou inversão de pauta, no sentido que os processos constantes dos pedidos de regime de urgência fossem analisados logo após o ponto 03.01 da pauta enviada aos Senhores Conselheiros. Em votação, as supracitadas inclusões e exclusões, bem como as inversões e os pedidos de urgência, foram aprovados por unanimidade. O Conselheiro Amarílio Ferreira Neto, com a palavra, solicitou exclusão do item 03.02 constante da pauta enviada aos Senhores Conselheiros. Em votação, tal exclusão foi aprovada por maioria.

03. ORDEM DO DIA: 03.01. PROCESSO Nº 1.409/2010-44 – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL/CCJE – Prestação de contas final do contrato nº. 42/2010 celebrado entre a UFES e a Fundação Espírito-santense de Tecnologia (FEST), referente ao Projeto de Extensão “Realização do 5º Encontro Nacional de Política Social”. O Conselheiro Gilberto Costa Drumond Sousa, com a palavra, fez a leitura de seu parecer de pedido de vistas, *in verbis*: “PROCESSO Nº: 1.409/2010-44. INTERESSADO: PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL/CCJE. ASSUNTO: Prestação de contas do contrato nº 42/2010 celebrado entre a UFES e a Fundação Espírito-santense de Tecnologia (FEST). PEDIDO DE VISTA. Trata-se o presente de pedido de vista do processo supracitado. No parecer do relator José Magesk Belmiro, às fls. 383 a 386, observa-se que este fundamenta suas proposições primordialmente nas análises parciais realizadas pelo pessoal-técnico do Departamento de Contratos e Convênios da Pró-reitoria de Administração da Universidade Federal do Espírito Santo (DCC/PROAD/UFES), em vez de centrar-se no relatório final desse setor, às fls. 379 a 381. Em particular, conclui pela aprovação da prestação de contas, porém, imputando à Fundação Espírito-santense de Tecnologia (FEST) o pagamento de multa por violação contratual e ressarcimento de alguns valores pagos, que, s.m.j., não são procedentes, após uma análise cuidadosa dos fatos. Percebe-se da leitura do processo que o evento apoiado, 5º Encontro Nacional de Política Social, tinha um orçamento previsto de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), e no final apenas R\$ 17.906,39 (dezessete mil novecentos e seis reais e trinta e nove centavos) foram realizados, portanto, bem aquém do previsto. As inadequações apontadas pelos contadores do DCC/PROAD/UFES versam basicamente sobre dois pontos: 1) Antecipação de remuneração dos custos operacionais, feito pela FEST, no valor de R\$ 1.013,50 (um mil treze reais e



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

cinquenta centavos), sendo que o contrato previa uma remuneração mensal máxima de R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais). A FEST justificou que se ressarcir à medida que os recursos entram e que, ao final, o valor total retirado não ultrapassa o previsto na planilha. 2) Despesas com alimentação e hospedagem. A coordenadora do contrato, professora Maria Beatriz Lima Herkenhoff, solicitou ressarcimento de pagamentos efetuados por alguns professores convidados. Este pagamento foi feito diretamente aos interessados, e o contador do DCC/PROAD/UFES caracterizou-o como suprimento de fundos. Cabe ressaltar que a planilha orçamentária fazia previsão de despesas com alimentação e hospedagem, em valor superior ao que, de fato, foi executado. Da leitura do Relatório Final de Análise Contábil e Financeira, às fls. 379 a 381, verifica-se a menção aos fatos citados, mas não se lê qualquer sugestão de multa por inexecução contratual. De fato, a despeito das restrições que um valor menor que o previsto traz a execução de qualquer projeto, cabe destacar que: 1) O evento foi realizado em sua integralidade, todos os pagamentos de despesas foram efetuados, não havendo qualquer descumprimento dos serviços para o qual a fundação foi contratada; 2) A fundação não cobrou mais que o previsto, nem se apropriou de quaisquer recursos do projeto; 3) Os pagamentos realizados foram ordenados pela coordenadora de evento e devidamente comprovados por documentos contábeis válidos; 4) Em recente pesquisa de satisfação do Escritório da Qualidade da FEST, a coordenadora do evento atribuiu avaliação máxima a todos os quesitos. Destaca-se, aqui, o quesito: “Foi ou está sendo atingido o objetivo do projeto?”. Esse formulário foi apensado ao presente processo. Cabe ressaltar que a aplicação de multa é prevista em lei quando da inexecução ou atraso injustificado na execução, por parte do fornecedor, sempre dentro dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, cabendo ao gestor a análise da procedência ou não das justificativas apresentadas quando do descumprimento de cláusulas contratuais. Na relação da UFES com suas fundações de apoio, a aplicação de multas que ferem estes princípios de razoabilidade e proporcionalidade reverterão em prejuízo à própria UFES em contratos futuros. De fato, havendo a possibilidade concreta de multa por questões de inadequações menores, os custos operacionais das fundações terão que ser acrescidos do valor da multa prevista em contrato, já que as fundações não possuem outra fonte de renda que não os custos operacionais cobrados da administração de projetos. Diante do exposto, sou, s.m.j., de parecer favorável à aprovação da prestação de contas, sem aplicação de penalidades ou devolução de quaisquer valores, cabendo apenas a ressalva de que as inadequações assinaladas pela contadora, no relato às fls. 379 a 381, sejam repassadas às fundações de apoio como orientações a serem observadas na execução de contratos com a UFES. Vitória, 04 de setembro de 2012. Gilberto Costa Drumond Sousa. Conselheiro”. Em seguida, o Conselheiro Armando Biondo Filho, com a palavra, fez a leitura do parecer do Conselheiro José Magesk Belmiro, bem como do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, ambos favoráveis à aprovação da referida Prestação de Contas, destacando que a mencionada Comissão acatou o supracitado



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

parecer de pedido de vistas. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E QUARENTA E UM BARRA DOIS MIL E DOZE. 03.02. PROCESSO Nº 14.395/2012-91 – COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (COF/CUn)** – Projeto de Resolução que visa instituir e disciplinar o regime de parcelamento de débitos e multas com esta Universidade. O Conselheiro Armando Biondo Filho, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis ao referido Projeto de Resolução. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO CINQUENTA E QUATRO BARRA DOIS MIL E DOZE. 03.03. PROCESSO Nº 13.472/2012-95 – COMISSÃO COORDENADORA DO VESTIBULAR (CCV)** – Projeto Básico para realização do Processo Seletivo da UFES para ingresso nos Cursos de Graduação no ano letivo de 2013. O Conselheiro Armando Biondo Filho, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis ao referido Projeto de Resolução. Em discussão, o Conselheiro Marcelo Suzart de Almeida, com a palavra, registrou preocupação em relação à oferta de vagas do Curso de Graduação em Enfermagem do CEUNES, no sentido que as 50 (cinquenta) vagas ofertadas pelo Departamento em questão dependem da construção de laboratórios no mencionado Centro e que ainda não foi executada. Após diversas outras discussões, o Senhor Presidente, com a palavra, propôs um destaque no quadro de oferta de vagas, com a seguinte redação: “No caso das vagas reservadas, se a adoção do número inteiro imediatamente superior prevista no Art. 5º, §1º do Decreto nº. 7.824, de 11 de outubro de 2012, da Presidência da República, resultar em um número maior de vagas reservadas do que aquele de vagas não-reservadas, a Pró-reitoria de Graduação da Universidade Federal do Espírito Santo (PROGRAD/UFES) poderá criar mais vagas desta categoria, até o número máximo de 04 (quatro) vagas.”. Em votação, o Projeto de Resolução, contendo a proposta acima apresentada, foi aprovado por unanimidade. Em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO CINQUENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E DOZE. 03.04. PROCESSO Nº 61.456/2008-22 – COMISSÃO ELEITORAL DESIGNADA POR MEIO DA PORTARIA Nº 2.248-REITOR** – Alteração da Resolução nº. 12/2010 – Conselho Universitário. O Senhor Presidente, com a palavra, fez a leitura do Memorando nº. 16/2012 – Comissão Eleitoral, *in verbis*: “*MEMORANDO Nº 16/2012 – Comissão Eleitoral. Vitória (ES), 24 de outubro de 2012. Ao Sr. Prof. REINALDO CENTOUCATTE. Presidente do Conselho Universitário. Assunto: Solicitação de abono para mesários voluntários. Considerando o que dispõe a Resolução nº. 12/2010 do Egrégio Conselho Universitário (em anexo), que estabelece normas para o processo eleitoral objetivando a escolha de Representantes do Corpo Técnico-administrativo em Educação junto aos Conselhos Universitário (CUn), de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) e de Curadores (CCUR) desta Universidade, em especial os incisos IV e V do Art. 8º e o Art. 13 de seu Anexo; Considerando que a Resolução nº. 02/2011 – CUn/CEPE/CCUR (em anexo), que instituiu as normas da pesquisa junto à comunidade universitária visando à escolha de*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

*Reitor e de Vice-reitor da UFES para o quadriênio 2011 – 2015, estabeleceu em seu Art. 12 a mesma forma de composição utilizada pelo processo eleitoral normatizado pela Resolução nº. 12/2010-CUn (Art. 13 do Anexo); Considerando o que dispõe o Parágrafo único do Art. 43 da Resolução nº. 02/2011 – CUn/CEPE/CCUR, in verbis: “Parágrafo único. Os servidores técnico-administrativos membros das seções receptoras de votos terão 01 (um) dia de trabalho abonado após as eleições”; Considerando que a Resolução nº. 12/2010-CUn não prevê o supracitado abono; Considerando o pedido, realizado pelos candidatos participantes do último Processo Eleitoral objetivando a escolha de Representantes do Corpo Técnico-administrativo em Educação junto aos CUn, CEPE e CCUR, durante a Reunião da Comissão Eleitoral vigente à época, realizada no dia 22 de setembro de 2010, conforme Ata em anexo, no sentido de conceder o abono de 01 (um) dia de trabalho aos Servidores Técnico-administrativos membros das seções receptoras de votos; Considerando que o mencionado processo eleitoral para o biênio 2012-2014 está previsto para ocorrer no dia 13 de dezembro de 2012, conforme calendário e edital anexos; Considerando, ainda, o Projeto de Resolução anexo a este Memorando, Solicitamos a Vossa Magnificência que encaminhe pedido à Plenária do CUn, em caráter de urgência, no sentido de conceder abono de 01 (um) dia de trabalho aos Servidores Técnico-administrativos membros das seções receptoras de votos após a realização dos processos eleitorais objetivando a escolha de Representantes do Corpo Técnico-administrativo em Educação junto aos Conselhos Universitário (CUn), de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) e de Curadores (CCUR) desta Universidade, a partir do processo eleitoral vigente. Respeitosamente, Renato Rodrigues Neto. Comissão Eleitoral. Presidente”. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO CINQUENTA E SEIS BARRA DOIS MIL E DOZE. 03.05. PROCESSO Nº 11.781/2012-21 – CONSELHO DE CURADORES** – Escolha de representante da Comunidade no Conselho de Curadores. O Conselheiro Gilberto Costa Drumond Sousa, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Legislação e Normas, favoráveis à proposta apresentada pela mencionada Comissão, no sentido de que a escolha do Representante da Comunidade junto ao Conselho de Curadores seja realizada pela Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, por meio de lista tríplice, devendo a escolha final do nome realizar-se pelo Conselho Universitário. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO CINQUENTA E SETE BARRA DOIS MIL E DOZE. 03.06. PROCESSO Nº 3.621/2012-16 – GABINETE DO REITOR** – Solicitação de prorrogação do prazo estabelecido pela Resolução nº 17/2012-CUn. O Senhor Presidente, com a palavra, informou que o processo em tela não foi apreciado pela Comissão de Legislação e Normas, propondo que este fosse retirado de pauta e encaminhado à referida Comissão para formulação de parecer. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. **03.07. PROCESSO Nº 10.212/2010-04 – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD)** – Proposta de alteração do Anexo da Resolução nº. 21/2012 do Conselho*



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Universitário. O Conselheiro Armando Biondo Filho, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à referida proposta de alteração. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO CINQUENTA E OITO BARRA DOIS MIL E DOZE. 03.08. PROCESSO Nº 18.506/2011-57 – EMPRESA SB DE ARAÚJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS** – Recurso administrativo. O Conselheiro Julião Soares de Souza Lima, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Legislação e Normas, contrários ao referido recurso. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E QUARENTA E DOIS BARRA DOIS MIL E DOZE. 03.09. PROCESSO Nº 18.488/2011-11 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO/PROAD** – Homologação dos contratos nºs. 1.007 e 1.008/2012 celebrados, respectivamente, entre a UFES e as empresas Comercial Brasil de Produtos Varejistas Ltda. e Office do Brasil Equipamentos para Escritório Ltda. EPP, objetivando a prestação de serviços de assistência técnica gratuita para aparelhos e equipamentos de comunicação. O Conselheiro Renato Rodrigues Neto, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à referida homologação. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixadas as **DECISÕES NÚMEROS CENTO E QUARENTA E TRÊS E CENTO E QUARENTA E QUATRO BARRA DOIS MIL E DOZE. 03.10. PROCESSO Nº 7.472/2012-56 – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “CASSIANO ANTONIO MORAES” (HUCAM)** – Homologação do contrato nº 41/2012 celebrado entre o HUCAM e a empresa Metrovix Validação e Serviços Ltda. ME, objetivando a manutenção preventiva e corretiva e validação de 03 (três) cabinas de fluxo laminar pertencentes ao HUCAM. O Conselheiro Renato Rodrigues Neto, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à referida homologação. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E QUARENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E DOZE. 03.11. PROCESSO Nº 5.580/2010-22 – PREFEITURA UNIVERSITÁRIA** – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Conexão às Instalações de Distribuição DCEP–ES–99-2011, Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Compra de Energia Regulada DCEP–ES–100-2011 e Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Uso ao Sistema de Distribuição DCEP–ES–101-2011, todos celebrados entre a UFES e a Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. (ESCELSA). O Conselheiro Marcelo Suzart de Almeida, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis aos referidos termos aditivos. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E QUARENTA E SEIS BARRA DOIS MIL E DOZE. 03.12. PROCESSO Nº 10.820/1999-61 – BANCO DO BRASIL S/A** – Contrato de cessão de uso remunerado de espaço físico a ser celebrado entre a UFES e a empresa Banco do Brasil S/A, objetivando a instalação de terminais eletrônicos no Hospital Universitário “Cassiano Antonio Moraes” (HUCAM). O Conselheiro Marcelo Suzart de Almeida, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

de Orçamento e Finanças, favoráveis ao referido contrato de cessão de uso. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E QUARENTA E SETE BARRA DOIS MIL E DOZE. 03.13. PROCESSO Nº 30.530/2007-88 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA/CT** – Prestação de contas final do contrato nº. 05/2008 celebrado entre a UFES e a Fundação Espírito-santense de Tecnologia (FEST), que objetivava o Projeto de Pesquisa “Estudo de alternativas tecnológicas para automação e controle em estações de tratamento de água”. O Conselheiro Marcelo Suzart de Almeida, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à referida prestação de contas. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E QUARENTA E OITO BARRA DOIS MIL E DOZE. 03.14. PROCESSO Nº 37.064/2007-61 – GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** – Recurso Administrativo. O Conselheiro Gilberto Costa Drumond Sousa, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Legislação e Normas, contrários ao referido recurso. Ainda com a palavra, sugeriu que a cobrança da multa fosse mantida e excluída do Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN). Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E QUARENTA E NOVE BARRA DOIS MIL E DOZE. 03.15. PROCESSO Nº 16.299/2012-87 – FUNDAÇÃO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA (FCCA)** – Referendo do Estatuto da Fundação Ceciliano Abel de Almeida (FCAA). O Conselheiro Gilberto Costa Drumond Sousa, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Legislação e Normas, favoráveis ao mencionado referendo. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO CINQUENTA E NOVE BARRA DOIS MIL E DOZE**. Após a análise deste ponto de pauta, foi constatada ausência de quórum para deliberação. Desta forma, a análise dos demais pontos de pauta foi suspensa, devendo ser retomada na próxima sessão deste Conselho. **04. PALAVRA LIVRE:** Não houve. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão às dezessete horas e cinquenta e cinco minutos. Do que era para constar, eu, Sebastião Sávio Simonato, secretariando os trabalhos, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos Senhores Conselheiros presentes.